



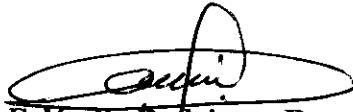
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o sétimo volume para o processo da Petição n.º 1/2013, de autoria do Senhor José Santana de Castro, que representa contra ato comissivo e omissivo perpetrado pelo Prefeito Delvito Alves da Silva Filho e Wagner de Meneses, pregoeiro da Prefeitura, quando da instauração de processo administrativo licitatório para contratação de serviço de transporte escolar, iniciando-se com a folha nº 601.

Unaí(MG), 11 de novembro de 2013.


Ecláudio Rodrigues Braga
Chefe do Serviço de Apoio às Comissões

000565

602
Unaí

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TEIXEIRA ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Francisco Teixeira Neto, brasileiro, Unaí - MG, Motorista, nascido aos 13 de Março de 1.958 casado, filho de Sutero Salviano Da Silva e Verdiana Candida De Jesus, residente e domiciliado à Ave Transamazonica 168 Ap 101 – Bairro Divinéia - CEP 38.610-000 – Unaí-MG, portador da CI.: M-1.464.543 SSP/MG e do CPF.: 266.501.346-00 e Cássio Vieira Andrade, brasileiro, casado, natural de Unaí - MG, motorista, nascido aos 05 de Maio de 1.978, casado Filho de José Petrônio Ribeiro Andrade e Eni Vieira Andrade, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 17 – Bairro Cachoeira - Cep. 38.610-000 – Unaí-MG, portador da CI.: 1.762.378 SSP/DF emitida em 21/03/1995 e do CPF.: 041.227.406-06, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito procederem a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, a qual girará conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **TEIXEIRA ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA** e terá o nome fantasia de **ANDRADE TRANSPORTES**, e sua sede passa será à Ave Transamazonica 168 – Apartamento 101 Bairro Divinéia - CEP 38.610-000 – Unaí-MG.

Parágrafo Único – A Sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes:

CLAÚSULA SEGUNDA – O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil Quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuído entre os sócios:

Francisco Teixeira Neto, possui a importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais) correspondentes a 21.000,00 (Vinte e Uma Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada o que equivale a 70% (Setenta) por cento do capital social.

Cassio Vieira Andrade, possui a importância de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) correspondentes a 9.000,00 (Nove Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada o que equivale a 30% (Trinta) por cento do capital social.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social da sociedade, será Transporte e Turismo em geral.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2.005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no # 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia disponíveis quando todos os sócios decidirem, por direito, sobre a matéria que seria objeto delas.

*Cassio Vieira Andrade
Francisco Teixeira Neto*



000536

J

CLÁUSULA SEXTA - As quotas de capital serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, as quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a vendam formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se disponíveis reunião ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial poderá ser exercida por sócio ou não sócio.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida isoladamente pelo sócio Francisco Teixeira Neto, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, finanças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

Primeiro - O sócio Francisco Teixeira Neto, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social.

Segundo - O sócio Francisco Teixeira Neto, representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social;

Terceiro - O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios;

CLAÚSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

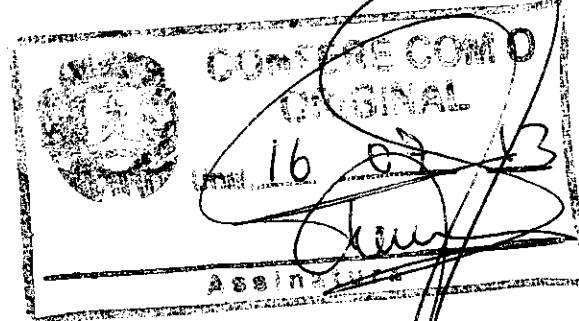
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador Francisco Teixeira Neto terá direito a uma retirada mensal título de pro-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

*Eduardo Vieira Teixeira Neto
Francisco Teixeira Neto*



000567
S604
a.s.
Unai

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificará em balanço especialmente levantado.

Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador Francisco Teixeira Neto, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, e acesse a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro e comarca de Unaí-MG, para qualquer ação fundada sob as cláusulas do presente contrato renunciando-se a qualquer outra por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma.

Unaí-MG, 02 de Fevereiro de 2005.

Francisco Teixeira Neto

Francisco Teixeira Neto

CI.: M-1.464.543 SSP/MG

CPF.: 266.501.346-00

Comunhão universal de bens

Cassio Vieira Andrade

Cassio Vieira Andrade

CI.: 1.762.378 SSP/DF

CPF.: 041.227.406-06

Comunhão parcial de bens

Testemunhas:

Francisco Silva Salgado

Francisco Silva Salgado

CI.: 70.082 CRC/MG

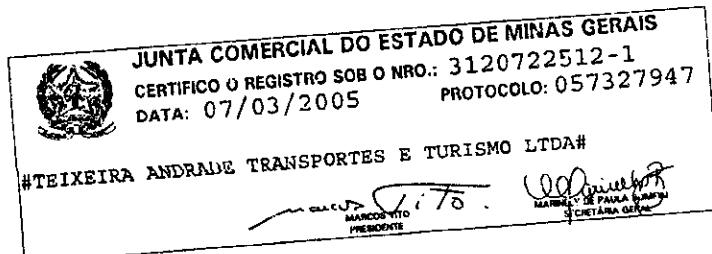
CPF.: 028.483.316-90

Joel Melquiades Rabelo

Joel Melquiades Rabelo

CI.: 13.442.554 SSP/MG

CPF.: 058.424.976-46



000505
16/03/2005

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA - TEIXEIRA ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME - CNPJ 07.321.958/0001-23.

Francisco Teixeira Neto, brasileiro, casado em comumhão parcial de bens, empresário, natural de Arapuã - MG, nascido aos 13 de Março de 1.958, filho de Sutero Salviano Da Silva e Verdiana Cândida De Jesus, residente, residente e domiciliado à Ave Transamazonica nº 168 - Ap 101 Bairro Divinéia - CEP 38.600-000 - Unai - MG, portador da CI.: M-1.464.543 SSP/MG expedida 09/01/1978 e do CPF 266.501.346-00 e Cássio Vieira De Andrade, brasileiro, casado em comumhão parcial de bens, empresário, natural de Unai - MG, nascido aos 05 de Maio 1.978, José Petrônio Ribeiro De Andrade e Eni Vieira Andrade, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes nº 17 - Bairro Cachoeira - CEP 38.600-000 - Unai - MG, portador da CI.: 1.762.378 SSP/DF expedida em 21/03/1995 e do CPF.: 041.227.406-06, únicos sócios componentes da sociedade **TEIXEIRA ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME** registrada na JUCEMG sob o nº 3120722512-1 em 07/03/2005, inscrita no CNPJ 07.321.958/0001-23 resolvem e fazem a presente alteração conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade continua girando sob a denominação social de **TEIXEIRA ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME** nome fantasia de **ANDRADE TRANSPORTES**, e sua sede continua sendo à Ave Transamazônica nº 168 - Apartamento 101 - Bairro Divinéia - CEP 38.610-000 - Unai-MG.

Parágrafo Único - A Sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), art. 1.052 e seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio Cássio Vieira Andrade qualificado acima retira-se da sociedade transferindo dando e recebendo plena e geral quitação de suas 9000 (nove) mil quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil) Reais para a sócia ENI VIEIRA ANDRADE, brasileira, casada em comumhão parcial de bens, empresária, filha de Versolino Vieira Borges e Luzia Vieira Da Silva residente e domiciliada à Rua Presidente Bernardes nº 17 - Bairro Cachoeira - CEP 38.610-000 - Unai - MG, portadora da CI.: MG-13.599.579 SSP/MG expedida em 11/06/2001 e do CPF 303.705.826-91, sendo que o capital da sociedade continua sendo de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil Quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando da seguinte forma distribuído entre os sócios:

Francisco Teixeira Neto, possui a importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais) correspondentes a 21000 (Vinte e Huma Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada o que equivale a 70% (Setenta) por cento do capital social.

Eni Vieira Andrade, possui a importância de R\$ 9.000,00 (Nove Mil) Reais correspondentes a 9000 (Nove Mil) Nove Mil quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada o que equivale a 30% (Trinta) por cento do capital social.

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio continua sendo restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social da sociedade continua, Transportes e turismo em Geral.

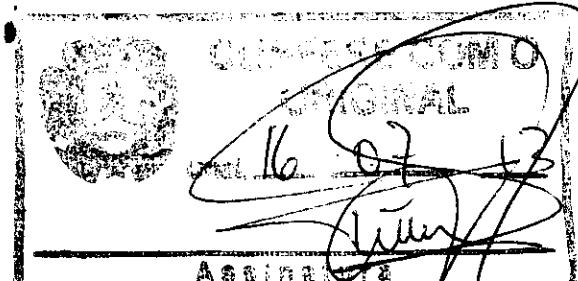
CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2.005 e seu prazo de duração continua indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - Continua estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no # 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se portanto, a reunião ou assembleia disponíveis quando todos os sócios decidirem, por direito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas de capital continua indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, as quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos

Cassio Vieira Andrade
Francisco Teixeira Neto
Eni Vieira Andrade



000569



sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios tornando-se disponíveis reunião ou assembléia quando os sócios decidirem, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial continua podendo ser exercida por sócio ou não sócio.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, continua sendo exercida isoladamente pelo sócio Francisco Teixeira Neto, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, finanças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

Primeiro - O sócio Francisco Teixeira Neto, continua respondendo perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social.

Segundo - O sócio Francisco Teixeira Neto, continua representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social;

Terceiro - O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA - As demais cláusulas contidas no contrato de constituição desta sociedade e não alcançadas por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro e comarca de Unaí-MG, para qualquer ação fundada sob as cláusulas do presente contrato renunciando-se a qualquer outra por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) exemplares de igual teor e forma.

Unaí - MG, 26 de Setembro de 2005.

Francisco Teixeira Neto
Francisco Teixeira Neto
CI.: M-1.464.543 SSP/MG
CPF.: 266.501.346-00

Cássio Vieira Andrade
Cássio Vieira Andrade
CI.: MG-1.762.378 SSP/DF
CPF.: 041.227.406-06

Eni Vieira Andrade
Eni Vieira Andrade
CI.: MG-13.599.579 SSP/MG
CPF.: 303.705.826-91

Testemunhas:

Francisco Silva Salgado
Francisco Silva Salgado
CI.: 70.082 CRC/MG
CPF.: 028.483.316-90

Lilian Martins Veloso Salgado
Lilian Martins Veloso Salgado
CI.: 2.081.739 SSP/DF
CPF.: 049.589.956-92

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
	CERTÍFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3433905
	DATA: 30/11/2005
	PROTOCOLO: 058814167
#TEIXEIRA ANDRADE TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME#	

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO**

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL



Unaí – Minas Gerais, 23 de julho de 2013.

Senhor

Fabio Vagner de Meneses

Pregoeiro da

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Prezado Senhor,

Pelo Presente instrumento, credenciamos /me credencio o Sr. Faber Araújo Meneses portador do Documento de identidade nº MG 10.211.193 como representante da empresa Faber Araújo Meneses, CNPJ 17.215.098/0001-05, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Unaí – Minas Gerais, 23 de Julho de 2013.

Atenciosamente.

Faber Araújo Meneses

Faber Araújo Meneses
Empresário

F.A MENESSES TRANSPORTES
MENESES TRANSPORTES

000571

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2013



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O signatário da presente declara expressamente que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados no certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 042/2013, e que se submete a todas as condições deste edital e que entre seus sócios, dirigentes e responsáveis não há servidor da Prefeitura Municipal de Unaí – Minas Gerais.

Unaí – Minas Gerais 23 de Julho de 2013

Faber Araújo Meneses
Faber Araújo Meneses
Empresário

F.A MENESSES TRANSPORTES
MENESES TRANSPORTES

000572

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013



A F.A Meneses Transporte - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 17.215.098/0001-05, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, Declara sob as penalidades da Lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí – Minas Gerais 23 de Julho de 2013

Faber Araújo Meneses
Faber Araújo Meneses
Empresário



000523



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	F. A. MENESSES TRANSPORTES - ME		
Natureza Jurídica	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111089807-4	17.215.098/0001-05	27/11/2012	22/11/2012
Endereço Completo			
RUA CACHOEIRA 143 APT: 204; - CENTRO CEP.: 38610000 UNAI/MG			
Objeto Social:			
TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL #			
Capital R\$	150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA	
Status	XXXXXXXX	Situação	ATIVA
Último Arquivamento	21/12/2012	Número	4978087
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) #		
Nome do Empresário	FABER ARAUJO MENESSES		
Identidade	MG10211193	CPF/NIRE	04885598630
Estado Civil	Solteiro	Regime de Bens	
NADA MAIS#			

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nºC130000029064 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 14 Janeiro 2013 13:50

Protocolo Certidão Web:

C130000029064

Página 1 de 1



13/131.290-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000554

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABER ARAUJO MENESSES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

SEXO M F REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)

VALDECI DOS SANTOS MENESSES

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

NASCIDO EM (data de nascimento)
06/02/1981

IDENTIDADE (número)
MG10211193

Órgão Emissor
SSP

UF MG
CPF (número)
048.855.986-30

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA CACHOEIRA

NÚMERO
143

COMPLEMENTO
APT. 204;

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
38610000

MUNICÍPIO
UNAI

UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

TO	DESCRIÇÃO DO ATD	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL
F. A. MENESSES TRANSPORTES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA CACHOEIRA

NÚMERO
143

COMPLEMENTO
APT. 204;

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
38610000

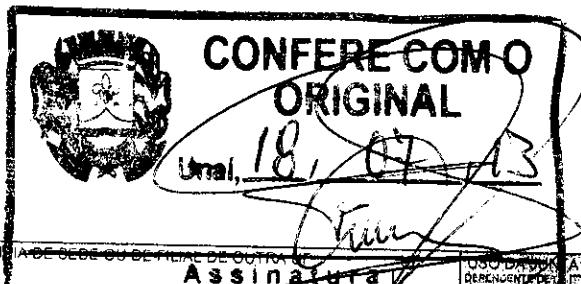
MUNICÍPIO
UNAI

UF MG PAÍS BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
DINAMICA.UNAI@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL R\$ 150.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4924800	TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E TRANSPORTE RODoviário DE CARGAS MUNICIPAL.
Atividades secundárias 4921301 4930201	



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ TRANSFERÊNCIA DE OLDE OU DE FILIAL DE OUTRA JUNTA
NIPE anterior

ASSINATURA

USO DA DAVINCI
DEPENDENTE DE
OUTRA JUNTA
SIM
NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)

F. A. Meneses Transportes
DATA DA ASSINATURA 22/11/2012 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Faber Araujo Meneses

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 311108907-4
EM 27/11/2012
F. A. MENESSES TRANSPORTES

PROTÓCOLO: 12/495.196-1

AFD942099

MINISTÉRIO DE PÁULISTA
SECRETARIA GERAL



000575

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111089807-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABER ARAUJO MENESSES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (mãe) VALDECI DOS SANTOS MENESSES		(mãe) GASPARINA PEREIRA ARAUJO MENESSES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1981		IDENTIDADE (número) MG10211193	Órgão Emissor SSP
		UF MG	CPF (número) 048.855.986-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação suministrar no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO) Rua av 61 RUA CACHOEIRA			NÚMERO 143
COMPLEMENTO APTO 204		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO UNAI		CEP 38610000	
declarar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS.			
ATO 002	Descrição do ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	Descrição do Evento ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	Descrição do Evento	EVENTO	Descrição do Evento
NOME EMPRESARIAL F. A. MENESSES TRANSPORTES - ME			
LOGRADOURO (rua av etc.) RUA CACHOEIRA			NÚMERO 143
COMPLEMENTO APT. 204.		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO UNAI		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL R\$ 150.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DINAMICA UNAI@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924800 Atividades secundárias 4929901 4930201 TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17 215 098/0001-05	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/avô/então/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/12/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eliane Maciel de Souza	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICA	
 Eliane Maciel de Souza Mapa. 1077006-3 28/12/2012		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4978087 EM 21/12/2012 #F. A. MENESSES TRANSPORTES - ME PROTOCOLO: 12799.917-5 AF0967685	

000576

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA RAY TRANSPORTES
LTDA

Pelo presente instrumento particular, ALMIRO ANTONIO DA FONSECA, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, à Av. Pau Brasil nº 349 – Fundos - Bairro Cidade Nova – CEP 38.610-000 , nascido em 11 de Setembro de 1.972, natural de Unaí - MG, filho de Aureliano Antônio da Fonseca e Izabel Carapina de Souza Rocha, portador da Carteira de Identidade nº M-6.346.859 SSP/MG e CPF nº 001.824.956-63 e REJANE GONCALVES FONSECA, brasileira, Casada em Comunhão parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Unaí - MG, à Av. Pau Brasil nº 349 – Fundos - Bairro Cidade Nova – CEP 38.610-000, nascida em 20 de Setembro de 1.977, natural de Paracatu - MG, filha de Francisco Tavares da Silva e Valdete Gonçalves da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.914.901 SSP/MG e CPF nº 032.769.216-26, têm entre si, justos, combinados e contratados a constituição de uma sociedade empresaria Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de " **RAY TRANSPORTES LTD**A".

SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede e foro em Unaí - MG, à Av. Pau Brasil nº 349 - Bairro Cidade Nova – CEP 38.610-000, não possuindo filiais, podendo no entanto abri-las em qualquer território Nacional obedecendo as disposições legais vigente.

TERCEIRA - O Objetivo Social da sociedade será de " **Prestação de Serviços de Transportes Rodoviário de passageiros Operários Rural , Escolar urbano e Turismo** ".

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 16 de Novembro de 2.005.

QUINTA - O Capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

ALMIRO ANTONIO DA FONSECA, acima qualificado , subscreve 35.000 (Trinta e Cinco mil) quotas de valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais) e integralizará em moeda corrente Nacional dentro de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente contrato e REJANE GONCALVES FONSECA, acima qualificado , subscreve 15.000 (Quinze mil) quotas de valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) e integralizará em moeda corrente Nacional dentro de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O capital social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios da sociedade da seguinte forma:

ORIGINAL

000577
614
sp
Unaf

CONTINUAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA RAY TRANSPORTES LTDA.

Almire Antônio da Fonseca 35.000 quotas no vr. de R\$ 35.000,00
Rejane Gonçalves Fonseca 15.000 quotas no vr. de R\$ 15.000,00
TOTAL **50.000** quotas no vr de **R\$ 50.000,00**

SEXTA- Os sócios declaram suas responsabilidades de sócios conf. Art. 1652 do Código Civil/2002, onde é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social..

SETIMA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **Almire Antônio da Fonseca**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade Ativa e Passivamente em juízo e fora dele, não podendo no entanto fazer uso da razão social para fins alheios ao seu interesse, ficando ainda proibido o seu uso em endossos, fianças e avais a terceiros.

OITAVA - A Administração será exercido pelo sócio **Almire Antônio da Fonseca**, no exercício da Administração terá direito a uma retirada pro-labore, a este título, de valor a ser designado, até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.

NONA - Os Lucros ou prejuízes apurados em balanço que se dará em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados entre os sócios na proporção do seu capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados a formação de Reservas de Lucros nos critérios estabelecidos por Lei ou permanecem acumulados para futuro destinação.

DÉCIMA - As quotas partes da sociedade são indivisíveis e não poderão serem cedidas, vendidas, doadas, ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de um dos Administradores desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula decima terceira deste instrumento.

DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes fazer o levantamento de um balanço Especial na data do evento. Os herdeiros do falecido ou interditado deverão manifestar o seu interesse em fazer parte da sociedade até 30 (trinta) dias após o evento, ou então receberão seu direitos e haveres apurado em balanço especial e 05

CONFIRMO

ORIGINAL

23/11/13

10000

000578



CONTINUAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA RAY TRANSPORTES LTDA.

(cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a 1ª (primeira) 60 (sessenta) dias após a data do evento.

DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador, o senhor **Almiro Antônio da Fonseca** declara sob as penas da Lei que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, conforme artigo 1.011 parágrafo 1º do Código Civil/2002.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro e comarca de Unaí - MG, para dirimir dúvidas e divergências que possa surgir em função deste presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigando-se as partes a bem cumprí-lo, assinando-o em três (03) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas, destinando-se a primeira (1º) via a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Unaí - MG, 03 de Novembro de 2.005.

Almiro Antônio da Fonseca
Almiro Antônio da Fonseca

Rejane Gonçalves Fonseca
Rejane Gonçalves Fonseca

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120742869-2
DATA: 10/11/2005 PROTOCOLO: 050715313

RAY TRANSPORTES LTDA

MARCOS VITO
PRESIDENTE

MARINETTE DE PAULA DOMINGOS
SECRETÁRIO GERAL

000573
[Signature]

ATO 302
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (M E)

EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

- () Empresário
() Sociedade Empresaria



Hmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os Sócios, **ALMIRO ANTONIO DA FONSECA**, brasileiro, Casado em Comunhão parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG, à Av. Pau Brasil nº 349 – Fundos - Bairro Cidade Nova – CEP 38.610-000 , nascido em 11 de Setembro de 1.972, natural de Unaí - MG, filho de Aureliano Antônio da Fonseca e Izabel Carapina de Souza Rocha, portador da Carteira de Identidade nº M-6.346.859 SSP/MG e CPF nº 001.824.956-63 e **REJANE GONCALVES FONSECA**, brasileira, Casada em Comunhão parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Unaí - MG, à Av. Pau Brasil nº 349 – Fundos - Bairro Cidade Nova – CEP 38.610-000. nascida em 20 de Setembro de 1.977, natural de Paracatu - MG, filha de Francisco Tavares da Silva e Valdete Gonçalves da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.914.901 SSP/MG e CPF nº 032.769.216-26, da empresa **RAY TRANSPORTES LTDA** , com sede à **Av. Pau Brasil nº 349 - Bairro Cidade Nova - CEP.: 38.610-000** na Cidade de **Unaí** no Estado de **Minas Gerais** vem, de acordo com o art. 4º da Lei nº 9.841/1.999, declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **RAY TRANSPORTES LTDA - ME.**
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841 de 5 de Outubro de 1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.028 de 31/03/2004, (R\$ 433.755,14) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mencionada lei.

Unaí - MG, 03 de Novembro de 2005

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) titular/sócios:

Almiro Antônio F. da Fonseca
Almiro Antônio da Fonseca
Administrador

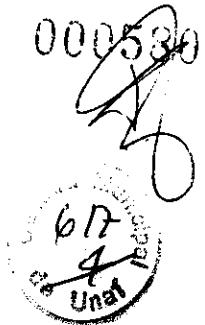
Rejane Gonçalves F. da Fonseca
Rejane Gonçalves Fonseca
Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTÍFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3426877
DATA: 10/11/2005 PROTOCOLO: 050715321

#RAY TRANSPORTES LTDA#

Marcosito MARCOSITO PRESIDENTE
Raimundo de Paula Oliveira RAIMUNDO DE PAULA OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL



1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAY TRANSPORTES LTDA - ME

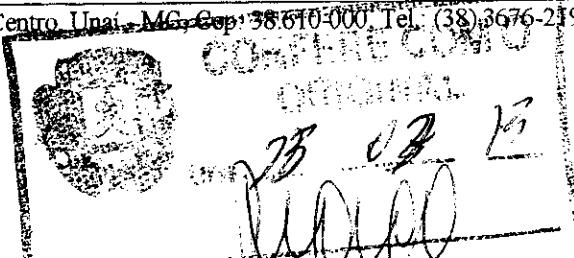
Os abaixo assinados, **Almiro Antonio da Fonseca**, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/09/1972, natural de Unaí - MG, portador da CI: M-6.346.859 SSP-MG e CPF: nº. 001.824.956-63, filho de Aureliano Antônio da Fonseca e Izabel Carapina de Souza Rocha, residente e domiciliado à Av. Pau Brasil nº. 349, fundos, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000; **Rejane Gonçalves Fonseca**, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 20/09/1977, natural de Paracatu - MG, portadora da CI: MG-13.914.901 SSP-MG e CPF: 032.769.216-26, filha de Francisco Tavares da Silva e Valdete Gonçalves da Silva, residente e domiciliado à Av. Pau Brasil nº. 349, fundos, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.610-000; únicos sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de Ray Transportes Ltda - ME, com sede nesta cidade de Unaí , Estado de Minas Gerais, à Av. Pau Brasil n.º 349, Bairro Cidade Nova, CEP 38.610-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.706.521/0001-08, com seu contrato social constituído e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120742869-2 em 10/11/2005, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação de **RAY TRANSPORTES LTDA – ME**.

SEGUNDA - DA SEDE

A sede da sociedade empresária limitada continua sendo no município de Unaí, Minas Gerais, na Avenida Pau Brasil nº. 349, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.610-000. A sociedade não mantém filiais podendo, entretanto abri-las quando e onde convier, mediante alteração do contrato assinado por todos os sócios.



000581
3618
de Una Fed



TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Sócio **Almiro Antonio da Fonseca**, vende parte de suas quotas totalizando 10.000 (Dez mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (Um real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais, à sócia **Rejane Gonçalves Fonseca**, ficando o capital social assim distribuído, o Sócio Almiro Antonio da Fonseca permanece na sociedade com 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (Um real) cada, num total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil) reais, e a sócia Rejane Gonçalves Fonseca, com 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (Um real) cada, num total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil) reais.

QUARTA – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL

CNAE: 49.24-8/00 – Transporte Escolar;

CNAE: 49.29-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

QUINTA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa continua sendo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas sociais de R\$1,00(Um Real) cada, já integralizados em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira, **Almiro Antonio da Fonseca**, com 25.000(Vinte e cinco mil) quotas sociais de R\$1,00(Um real) cada, num total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil) reais, e pela sócia **Rejane Gonçalves Fonseca**, com 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais de R\$1,00 (Um real) cada, num total de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil) reais, ficando o capital social assim distribuído:

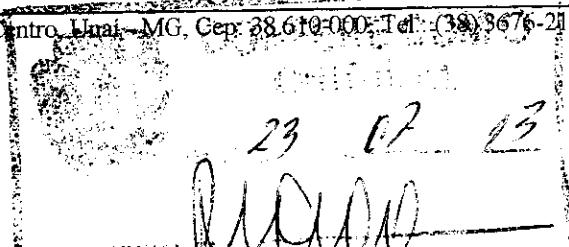
Almiro Antonio da Fonseca 25.000 quotas sociais..... R\$ 25.000,00.... 50 %

Rejane Gonçalves Fonseca 25.000 quotas sociais..... R\$ 25.000,00 ... 50 %

Total 50.000 quotas sociais..... R\$ 50.000,00... 100 %

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02, Novo Código Civil.



000582
619
Unai



SETIMA - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. Porém, nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresso consentimento por escrito dos outros sócios, que terão direito de avaliar o ingresso do novo sócio a sociedade. Como os sócios remanescentes têm o direito de preferência para aquisição das quotas, estas serão primeiramente oferecidas a eles em igualdade de condições e preço, e que os quais terão o prazo de 60(sessenta) dias a contar da data da oferta para se pronunciar e exercer o seu direito de preferência. Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida por quaisquer dos sócios, poderão ser as quotas alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros.

OITAVA - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelos sócios **Almiro Antonio da Fonseca** e **Rejane Gonçalves Fonseca**, aos quais são conferidos todos os poderes de administração, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em nome de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO

Deverá ocorrer a assinatura em conjunto de todos os sócios nos seguintes casos:

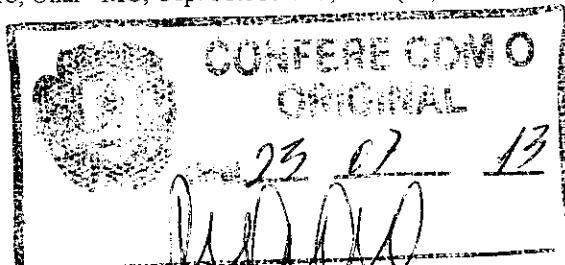
- Contratação de financiamentos diversos;
- Alienação ou honeração de bens imóveis e de veículos automotores;

NONA - DO PRÓ- LABORE

A título de Pró-labore e a débito da Conta Despesa Comercial de Administração, fica atribuída aos sócios **Almiro Antonio da Fonseca** e a **Rejane Gonçalves Fonseca**, uma retirada mensal dentro dos limites do Regulamento do Imposto de Renda.

DÉCIMA - DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2005 e terá o seu prazo de duração Indeterminado.



000583



DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

Não obstante contratada a presente sociedade por prazo indeterminado, esta não entrará em dissolução, e consequentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência, ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que os outros, ou o outro, queiram ou queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, observado o disposto no § único, for declarado falido interdito, incapaz ou que, desejar retirar-se, serão apurados conforme balanço patrimonial e será pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, ou no caso de não haver herdeiros, a quem o sócio indicar, não só o capital e lucros, mas também outros créditos, no prazo em que os sócios remanescentes apresentarem, não podendo exceder a 12 (doze) parcelas. Estas parcelas serão de quitação mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO

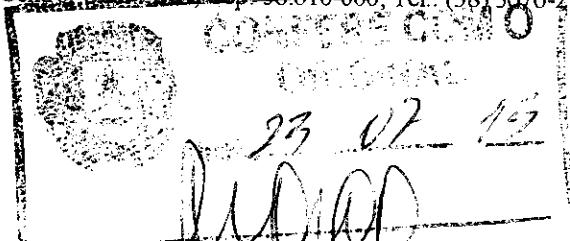
No caso de falecimento de um sócio, inicialmente os herdeiros exercerão os direitos do falecido, sendo que somente será aceito para ocupar o seu lugar na presente sociedade o herdeiro necessário, ficando vedado expressamente a substituição por qualquer outra pessoa, inclusive por indicação. No caso dos sócios que não tiverem herdeiros necessários, somente poderá substituí-lo, quem for indicado por testamento ou inventário. Não sendo possível os ingressos dos herdeiros, poderão os mesmos agir conforme Cláusula Sexta, que também na impossibilidade de aplicação da mesma, terão seus direitos apurados na forma do caput.

DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO E DO RESULTADO ANUAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1071 e 1078 da Lei 10.406/02, NCC/2002).



000584



DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

Fica expressamente proibido o sócio e aos seus representantes legais, a utilização da denominação social da sociedade, para conceder fiança, aval, endossos e quaisquer outros títulos em benefício próprio ou abono em favor de terceiros, só sendo permitido o uso da denominação social quando se tratar operação ou negócio de interesse da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - DO NÃO IMPEDIMENTO COMERCIAL

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Continua eleito o Foro da cidade de Unaí/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três vias de igual forma e teor).

Unaí - MG, 02 de dezembro de 2008.

Almiro Antonio da Fonseca
Almiro Antonio da Fonseca

CPF: 001.824.956-03

CI: M- 6.346.859 SSP/MG

Rejane Gonçalves Fonseca
Rejane Gonçalves Fonseca

CPF: 032.769.216-26

CI: MG-13.914.901 SSP/MG

End.: Rua Paraíba

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

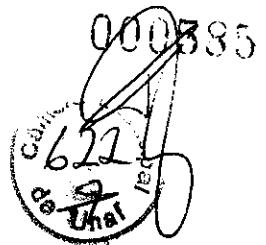
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4072312

PROTOCOLO: 08/401.972-7 DATA: 12/01/2009

#RAY TRANSPORTES LTDA - ME#

199 / Página 5 de 5

Marcos V. de Paula Bonfim
Marcos V. de Paula Bonfim
SECRETÁRIA GERAL



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013

RAY TRANSPORTES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 07.706.521/0001-08 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ALMIRO ANTONIO DA FONSECA**, portador da Carteira de Identidade nº **M-6.346.859 SSP-MG** e do CPF nº. **001.824.956-63**, DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Almíro Antônio Da Fonseca

RAY TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 07.706.521/0001-08
- REJANE GONÇALVES FONSECA
- ALMIRO ANTONIO DA FONSECA
(SÓCIO – DIRETOR)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº143/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

A empresa **RAY TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.706.521/0001-08**, estabelecida na Rua: Pau Brasil Nº: 349 Bairro: Cidade Nova, DECLARA, sob as penas da Lei, especialmente quando ao disposto da Lei Federal 8.666/93 que não há fato impeditivo de sua participação na licitação referente ao Pregão Presencial nº042/2013, objetivando a locação de veículos para o transportes dos alunos de ensino fundamental da rede municipal de ensino de Unai-MG .

Unai/MG, 19 de Julho de 2013

Almiro Antônio da Fonseca
RAY TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 07.706.521/0001-08
- REJANE GONÇALVES FONSECA
- ALMIRO ANTONIO DA FONSECA
(SÓCIO – DIRETOR)

00053
Câmara Municipal de Unaí
624
Unai

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°143/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013

Prezado Senhor,

Pelo presente instrumento, credenciamos/me credencio (a) Sr.(a) ALMIRO ANTONIO DA FONSECA, portador do Documento de Identidade n.º M-6.346.859 SSP-MG, como representante da empresa RAY TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ nº07.706.521/0001-08, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Unaí – Minas Gerais, 19 de Julho de 2013.

Atenciosamente.

Almiro Antonio da Fonseca
RAY TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 07.706.521/0001-08
- REJANE GONÇALVES FONSECA
- ALMIRO ANTONIO DA FONSECA
(SÓCIO – DIRETOR)

000538



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

O signatário da presente declara expressamente que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados no certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 042/2013, e que se submete a todas as condições deste Edital e que entre seus sócios, dirigentes e responsáveis não há servidor da Prefeitura Municipal de Unaí – Minas Gerais.

Unaí – Minas Gerais, 19 de Julho de 2013.

Almiro Antônio da Fonseca

RAY TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 07.706.521/0001-08

- REJANE GONÇALVES FONSECA
- ALMIRO ANTONIO DA FONSECA
(SÓCIO – DIRETOR)

000539



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICOEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO N°143/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013

A **RAY TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF **07.706.521/0001-08**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unai, 19 de Julho de 2013.

Almiro Antônio da Fonseca

RAY TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 07.706.521/0001-08

- REJANE GONÇALVES FONSECA
- ALMIRO ANTONIO DA FONSECA
(SÓCIO – DIRETOR)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNAÍ-MG**

000590

627
JAN 0
08 Unai
2013

SECRETARIA

Concessão

LICITAÇÃO (MODALIDADE)

Procedimento Pregão

NÚMERO - DÍGITO

042-2013

VOLUMES

III

APENSOS

OBJETO:

*Concessionário de Serviços de Transporte
Básicos*

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROCESSO LICITATÓRIO N°

143/2013

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N°

PROCESSO DE COMPRA N°

1089/2013

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N°

OBSERVAÇÕES:

AUTUAÇÃO

Em 23 de JUNHO de 2013, nesta Comissão, autuei

a seguir

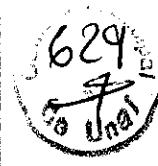
E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2013
PROPOSTA COMERCIAL LOTE 113
ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS

00591



PROCESO LICITATORIO N° 013/2013
SOLICITACIONES DE PRESENCE N° 042-2013
CONTRACTUALIZACIONES



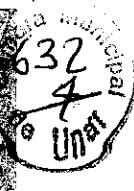
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2013
PROPOSTA COMERCIAL - FONE:
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS





~~PROCESO LICITARIO N° 14312012~~

~~CONCEPCION~~



632
Unar



634
9
C.R.
26/1941



PROCESSO E CITATÓRIO N° 143/2013

PRÉMIA PRESENCIAL N° 042/2013

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 01 - PROPOSTA

PROCESSO DE LICITÁRIO N°. 143/2013
REGISTRO PRESENCIAL N°. 042/2013
DEPOSITA COMERCIAL “LOTE 71
CONCEIÇÃO DOS SANTOS

J. M. G.



PROCESSO LICITATORI N° 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013
PROPOSTA COMERCIAL
ANTÔNIO JOSE DE SANTOS

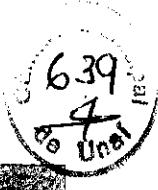


PROCESSO LICITATÓRIO N°. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°: 042/2013
PROPOSTA COMERCIAL:
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS



PROCESSO SOLICITATÓRIO N°. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2013
PROJETO DE LICITAÇÃO
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERACAO
UNIVERSITARIA
UNIFAC
UNIVERSITY



PROCESSO LICITATÓRIO N°. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2013
PROPOSIÇÃO COMERCIAL
ANTONIO GEDDOS SANTOS



FRECCIA SOLICITATI REND. N. 113/30/3

REGISTRO PRESENZA
AVVOCATO DOTT. G. S.
M. ANTONIO JESI
C. FRECCIA PIRELLA SISI



642
5
1941

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013
PROPOSTA COMERCIAL
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

EYU, 01

C 643
S/C
CRAI

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2013
PREGÃO PRESTACIONAL N°: 042/2013
PROPOSTA COMERCIAL
UNIONESES DOS SANTOS



PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2013
PRESTAÇÃO PRESENCIAL N° 013-05613-11
PROPOSTA COMERCIAL
ANTONIO JOSE VASSANTUS



PROCESO LICITATÓRIO N°: 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°: 042/2013
PROPOSTA COMERCIAL: 100
ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS





PROCESSO LICITATÓRIO nº 143 / 2013

REGISTRO PRESENCIAL nº 018/13

ENTREGUE ONDE SE ENCONTRAR

ANTONIO VASCONCELOS

REGISTRO DE CÂMARA

0133

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2013
PROPOSTA COMERCIAL - LOTE
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

EQU 01



~~PROSESSED~~ LICITATION NO 1413/2013

This image shows a high-contrast, black-and-white scan of a document page. A large, faint watermark or stamp is centered on the page. At the top left, the word "RESEARCH" is partially visible. At the bottom right, the words "NOTEBOOK" are partially visible. The central area of the stamp features several large, overlapping circular marks, some of which contain faint, illegible text or symbols. The overall quality is grainy and lacks fine detail due to the high contrast.

12 13 14 15



Processo Licitatio N° 1431/2013



Processo Licitatório N° 143/2013

Nº 048/2013

Dragão Presencial

ENVELOPE 01 P/001

Monica Antonio Logue

End - Curitiba

LOTE 10



PROCESSO LICITACIÓN N° 14312-013

REGISTRO DE SEÑALIZACIÓN
EN VEHICULOS

N. Antonioli
C. R. C. C. P. 121200

10100

7-8-9



PROGRESSO LICITATORE N° 143, 2013

CONCORSO DI VENDITA DI UNA VETTA
DI MATERIALE INFORMATICO

PER LA REALIZZAZIONE DI UN SISTEMA
INFORMATICO PER IL MONITORAGGIO
DEI SERVIZI DI TELEFONIA MOBILE
ED INTERNET.

COSTEIS



Processo Licitatório nº 14312013

100% TEST
TYPE 100% TEST
TEST

WILLIAM MINTON 1056

~~1971~~ 1972
~~1972~~ 1973
1973

~~NOTE~~



Processo Litigatório nº 431.2013

Prédio - Presencial - nº 042/2013

ANTONIO VIEIRA
Ferreira

Carolina Ferreira

10700-000



Processo Licitatório № 143, 8913

Pregão Presencial № 001/2013

Nome: Antonio Vitor
Eng. Civil Eng. Civil
Lote 18





PROCESSO LICITACION N° 142/2001

DESEJO DE VENDA

DEPARTAMENTO DE
ESTADISTICA

10000

658
09/09/2013

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 143/2013

DEGRADAR E RESENHAR OS DOCUMENTOS

NOME - ANTONIO VIEIRA

ENDEREÇO - RUA JOSÉ GOMES

LOTE 01



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143 2013

143 2013

REGISTRO

REGISTRO DE REVISÃO

ENVELOPE

MORTE, LIMA

END. RUA

LIMA 100



PROCESSED BY LICITATION NO. 14312013

PROCÉDIMENTO LICITATÓRIO n° 143 / 2013

Fregão Representante

ENVIADO PROPOSTA

ANTONIO JOSE DA SILVA
Fregão Representante

LOTE 21

661
Unai

662
7
JAN

ENU 01

ANTONIO JOSE DOS SANTOS

PROCESSO LICITACIONAL N° 143/2013
PREGAO PRESENCIAL N° 042/2013
“PROPOSTA COMERCIAL” LOTE 34

ANTONIO JOSE DOS SANTOS

PROCESSO LICITACIONAL N° 143/2013
PREGAO PRESENCIAL N° 042/2013
“PROPOSTA COMERCIAL” LOTE 34

PROCESSO PICTAVON

663
Year

RECEIPT OF INFORMATION NO. 1
RECEIVED FROM THE
GOVERNMENT OF CANADA

664
9
UNB
TBC

665
4
O.S. 1961

PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
PROJETO COMPLEXO
INTERNAUSE DIFUSO

3666
FAT

667
Chair Rec

PROCLAMATION OF
THE STATE OF CALIFORNIA

PROCESO INSTITUCIONAL
ESTRUCTURA
DE REFERENCIA
SOCIAL





DOCUMENTATION





UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARIES

672
Unaf

623
06.01.1945
Ukrain



PROY

PROSES POLITIKASI
DENGAN PRIORITAS
PENGETAHUAN DAN
KETEKUNAN

675
de Uhal

PROCESO DE INVESTIGACIÓN
en el caso de

Centro 2
676
4
1961
REC

PROCESSO ELEITORAL
PREGÃO PÚBLICO
APROVOS
ANTONIO





679
4
C
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE 1917

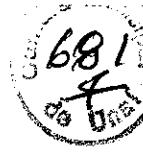
PROGRESSIVE CITATION INDEX
1921-1922



PROCESSIONE N° 142/2011
SINGOLARE
DIVERTIMENTO
CONCERTO

PROTECCION AL HOMBRE
EN LA PROTECCION AL HOMBRE

CONFERENCIA
INTERNACIONAL



QUESTORIATÓRIO
ESTADUAL
DE
SANTOS

682
SP
Mai 1960



COLLECTIONS
MUNICIPALES

3684
2
S. U. S. A.

PROCESSED BY STAFF

DRILL

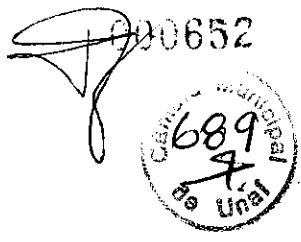
SEARCHED
INDEXED
SERIALIZED
FILED





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013
ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
KASSIO BRUNO DA SILVA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013
ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
VANDELEI CATANO
RUA - BURITIS N° 1.097
BAIRRO - NOSSA SENHORA DO CARMO
UNAI-MG



PROCESSO LICITATÓRIO n.º 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2013

ENVELOPE 02

**“DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO”**

807653
690
807653

[Handwritten signature]
Câmara
de São Paulo
1691
16/09/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013
ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITACÃO"
José Ronaldio Pereira

600655



99000



ALEX JUNIOR GONÇALVES FONSECA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTACAO DE HABILITACAO

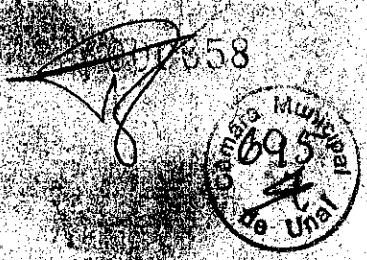
PREGAO PRESENCIAL Nº 042/2013

PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2013

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2013
ENVELOPE 02- "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**JOSÉ BALTAZAR EVANGELISTA
RUA: ANTONIO GAIA N° 36 BAIRRO: CANAÃ
FONE: 3677-3378**

[Handwritten signature]
600657

558

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ADONIRAN APARECIDO CÉZAR DE OLIVEIRA
RUA - DANIEL TEIXEIRA Nº 347
BAIRRO - DISTrito GARAPUAVA
GARAPUAVA - MG



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013
ENVELOPE 02- “DOC. HABILITAÇÃO”
F.A MENESSES TRANSPORTES - ME



CONTABILIDADE
Assessoria e Consultoria

PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013

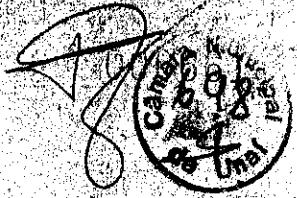
ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

GELSMAR ALEX RIOS - ME



Rua Canabrava, 350 - Centro - União da Vitória - PR - CEP 83000-000
Fone: (38) 3676-7010

www.vlmcontabilidade.com.br



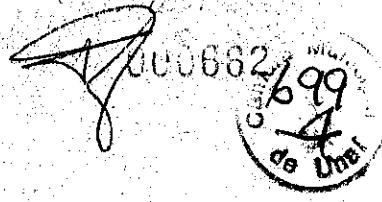
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013
ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
NOME: CLEUSMARA MOTA FERNANDES.
END: RUA DONA DEZINHA N:336 BAIRRO: NOVO HORIZONTE
UNAI - MG, CEP: 38610000, FONE: 99531470

PROCESSO LICITATORIO N° 143/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013

ENVELOPE 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

JOSÉ GERALDO VALADÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o 7º volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no 8º volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unaí(MG), 11 de novembro de 2013.


Cláudio Rodrigues Braga
Chefe do Serviço de Apoio às Comissões